



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

LEI Nº. 12/65.....

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO,
PARA O EXERCÍCIO DE 1.965.-

FELISBERTO ANTÔNIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova -
Bassano.-

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e -
promulgo a seguinte lei, de acôrdo com as atribuições que me são con -
feridas no Artº. 61 da Lei Orgânica em vigor no Município.-

ARTº. 1º. - A Receita do Município de Nova Bassano, para o
Exercício de 1.965(Mil novecentos e sessenta e cinco), é orçada em Cr\$
47.875.750(Quarenta e sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil,
setecentos e cinquenta cruzeiros) e será arrecadado de acôrdo com a Le
gislação vigente obedecendo a seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES

1ª Receita Tributária.....	Cr\$ 15.770.750
2ª Receita Patrimonial.....	" 5.000
3ª Transferências Correntes.....	" 30.510.000
4ª Receitas Diversas.....	" 80.000

RECEITAS DE CAPITAL

1ª Operações de Crédito.....	Cr\$ 10.000
2ª Auxílios do Estado.....	" 1.500.000

ARTº 2º. - A Despesa do Município, para o Exercício de mil no
vecentos e sessenta e cinco é fixada em Cr\$ 47.875.750(Quarenta e sete
milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta cruzei
ros) e será realizada de acôrdo com as especificações dos quadros ane -
xos, e ficam fazendo parte integrante desta Lei, obedecidaa ainda a se
guinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

1ª DESPESAS de Custeios.....	Cr\$ 21.370.000
2ª Transferências Correntes.....	" 1.170.000

DESPESAS DE CAPITAL

1ª Investimentos.....	" 25 .335.750
-----------------------	---------------

ARTº 3º - Fica o Prefeito autorizado a realizar com antecipa-
ção da Receita do Exercício , as operações de crédito que se fizerem
necessárias para atender as despesas do Município, até o limite de Cr\$
4.787.575(Quatro milhões, setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e
setenta e cinco cruzeiros).-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ARTº 4º - Fica o Prefeito autorizado a abri créditos suplementares até a importância de Cr\$ 15.000.000 (Quinze milhões de cruzeiros) desde que sejam obedecidas as determinações constantes do Artigo 43, da Lei 4320 de 17 de março de 1.964.-

ARTº 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, Aos dezessete dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e cinco.-

F. Dalla Costa
FELISBERTO ANTÔNIO DALLA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
NOVA BASSANO.-

REGISTRADO ÀS FLS. 13/14 DO
LIVRO Nº 1 DE LEIS NUMERADAS.-

Belmir Farias
SECRETÁRIO.-